



Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Assessoria Jurídica

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 271.00000209/2024-87

Interessado: Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - PREVCOM

Assunto: da Diretoria Executiva da SP-PREVCOM 2024

ATA DA 592ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Aos 2 (dois) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 10:00 horas, conforme prévia convocação, reuniu-se ordinariamente a Diretoria Executiva da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-PREVCOM. Participaram da reunião a Diretora-Presidente interina, Karina Damião Hirano, a Diretora de Seguridade, Karina Marçon Spechoto Leite, a Diretora de Investimentos, Francislene Nascimento, e a assessora Fabiana Cristina Ishikawa Raniero. A Diretora-Presidente interina, presidente da reunião, abriu os trabalhos. Com a palavra, a Sra. Karina Damião Hirano comentou sobre a reunião ordinária do Conselho Deliberativo da entidade, ocorrida dia 25.04 em que, dentre outros assuntos, aquele órgão colegiado tomou ciência da deliberação para renovação do contrato de aluguel da sede da Fundação, com seus detalhamentos e justificativas técnicas, havendo assim plenas condições de sequencia nesta contratação. A seguir, a assessora Fabiana Cristina Ishikawa Raniero informou a respeito da tempestiva publicação do Relatório Anual de Informações de 2023 no site da SP-PREVCOM, em atendimento à Resolução CNPC nº 32, de 4 de dezembro de 2019, cujo conteúdo pode ser plenamente acessado no sítio da entidade. Com a palavra a Diretora de Investimentos, trouxe à Diretoria Executiva informação sobre a vigência do novo contrato de custódia para os planos

da entidade. O contrato atual, não permite cobrança de taxa mínima mensal de custódia, mas somente uma cobrança fixa anual de 0,018% (um virgula oito pontos base) de taxa de custódia. Com esta nova condição, aliada ao fato de não mais haver cobrança mínima, o impacto da taxa de custódia nas diversas carteiras dos planos será mínima, equivalente a 0,0015% ao mês. Em conclusão, foi acatada por unanimidade a proposta de não mais haver o reembolso das taxas de custódia pelo PGA, que servia principalmente para neutralizar o impacto desta taxa nos resultados financeiros dos planos menos capitalizados que atingiam o valor do pagamento mínimo. A exclusão desta operação de reembolso e suas consequentes operações contábeis já a partir de maio corrente trará eficiência aos fechamentos mensais, com diminuição dos processamentos e redução de tempo. Nada mais havendo a tratar, a Diretora-Presidente interina, presidente da reunião, agradeceu a participação de todas e encerrou a reunião. E, para constar, eu, Roberto Pitaguari Germanos, que secretariei a reunião, lavro e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelos diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Damião Hirano, Diretor Presidente**, em 06/05/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francislene Nascimento, Diretor de Investimentos**, em 07/05/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Marçon Spechoto Leite, Diretor de Seguridade**, em 08/05/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026760773** e o código CRC **1A45A2F5**.